

7. Não será permitido a nenhum candidato assistir a audição dos demais concorrentes.
8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seletiva.
9. O candidato não poderá alegar desconhecimentos das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do lugar da audição.
11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame em tela o candidato que:
 - 11.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 11.2. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 11.3. Não apresentar documento que legalmente o identifique, nos moldes do Item 12.5 do Edital IFS/REITORIA/PROGEP nº 13/2016;
 - 11.4. Desobedecer qualquer regra do presente Edital.
12. Apenas será considerado classificado na audição pública o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
13. A banca examinadora será composta por comissão composta de 03 (três) membros e designados por Portaria dentre servidores efetivos e estáveis de instituição federal da área objeto da audiência.

III. DOS PARÂMETROS AVALIATIVOS – AUDIÇÃO PÚBLICA

I - Extensão e projeção vocal	10 pontos
II - Respiração adequada à Regência	10 pontos
III - Afinação e precisão rítmica	20 pontos
IV - Técnica instrumental	10 pontos
V - Interpretação	10 pontos
VI - Conhecimentos gerais da linguagem musical	10 pontos
VI - Percepção rítmica	10 pontos
VIII	

IV. CANDIDATOS CONVOCADOS:

273930	JAMES LEONARD DE SILVA BERTISCH	102,5	1	PRÉ-CLASSIFICADO
275207	DARIO JOSÉ DOS SANTOS	89,5	2	PRÉ-CLASSIFICADO

274459